## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 199, DE 12 DE JULHO DE 2023

#### PORTARIA Nº 199, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a Concessão de abono de permanência a servidor efetivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições Legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a lei Municipal 861/2016;

CONSIDERANDO a declaração da Previ Jucurutu certificando o tempo de serviço da servidora;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora efetiva; e o desejo de continuar exercendo sua função até a concessão de sua aposentadoria;

CONSIDERANDO, a necessidade e interesse do Município de manter o funcionamento dos serviços sem prejuízos a população;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1° CONCEDER, a servidora pública JOSIMÁRIA SILVA DE ARAÚJO, matrícula nº 1614-4, CPF: \*\*\*.433.\*\*\*-72, exercendo o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a Lei nº 861/2016, e parecer jurídico, o direito ao Abono de Permanência, por estar com todos os requisitos necessários a concessão da aposentadoria Especial de Professor e deseja permanecer exercendo suas atividades.
- **Art. 2º** A servidora fará jus ao abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para a aposentadoria compulsória conforme Art. 28 da referida Lei Municipal.
- **Art. 3º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a *01 de julho de 2023*. Revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 12 de julho de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA Prefeito Municipal

### RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Renilson Henrique de Brito Código Identificador:FF3BEF10

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/07/2023. Edição 3074 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/